

Suzzane Barcellos Damazio	2766140
AGOSTO	
NOME	Nº FUNCIONAL
Leticia Campos Souza	3179079
Rodolfo Pereira Netto	2940310
SETEMBRO	
NOME	Nº FUNCIONAL
Denis Penedo Prates	3180930
Doriedson de Oliveira Silva	424435
João Carlos Ferreira	389599
Katia Maria Brunoro Grillo Bourguignon	3177335
Patricia Bravim Melotti	3095284
Patrícia Marques	3070395
Ricardo Monteiro Oliveira	370803
Tatiana Colnaghi Lima Thomaz	3165191
Thaiz Queiroga Barros	2766051
OUTUBRO	
NOME	Nº FUNCIONAL
Valber Pinheiro Padilha	2708442
NOVEMBRO	
NOME	Nº FUNCIONAL
Priscila Oliveira de Alvarenga Luscher	3464474
Reinaldo Matos Monteiro	2766078
Charles Rodrigues Limão	3105423
DEZEMBRO	
NOME	Nº FUNCIONAL
Edmar Moreira Camata	4050932
Emerson Couto de Moura	2765403
Giovani Loss Pugnall	2805928
Gustav Gusmão dos Santos	883326
Larissa Ribeiro da Costa Moraes	3518175
Lusmar Machado Moraes Pizetta	293973
Maria Goretti Alves Godinho	331196
Maria Ivonete Bezerra de As Thiebaut	279253
Marcela Santos Palassi Tallon Netto	389502
Marcus Vinnicius Gouvea Bermudes	4088484
Tatiana Santos de Oliveira	2625010
Wanderlei Antonio Marinato	252612

Art. 2º FRACIONAR as férias dos servidores abaixo relacionados, conforme § 14 do Art. 115 da Lei Complementar nº 46/1994, inserido pela Lei Complementar nº 792, de 17/11/2014.

NOME	Nº FUNCIONAL	MÊS	
Ademar Andreatta	3332187	Julho	Dezembro
Aldaci Damaceno Ferreira	334434	Janeiro	Julho
Altamiro Enesio Scopel	279204	Janeiro	Fevereiro
Amanda Aragão Pelissari	3574628	Maio	Setembro
Cecília Andrade Monteiro Pignaton	3146200	Julho	Janeiro/2022
Cintia Roberta Bento Alves	4016149	Julho	Setembro
Daniela Cristina Abreu Jové de Araujo	3046400	Setembro	Dezembro
Denisio Pereira de Assis	2608189	Janeiro	Julho
Eunice Mollo Corradi	2807866	Setembro	Dezembro
Fábio Vicente Gonçalves	3028127	Junho	Outubro
Fabrizio Massariol	3203492	Janeiro	Julho
Fabiano da Rocha Louzada	2728150	Janeiro	Julho
Frederico Pinto de Souza	3144259	Março	Julho
Gabriela Voss Parajara Valente	2996758	Janeiro	Julho
Gabriel dos Santos Silva	3939392	Janeiro	Julho
Gianncarla Cutini Barcellos Labuto	31444852	Janeiro	Julho
Giselli Cardoso Alencastre Ballestrassi	3350533	Janeiro	Fevereiro
Guilherme Antonio Machado Júnior	365005	Julho	Janeiro/2022
Isabela Carvalho Freire de Amorim	3186962	Janeiro	Julho
Jorge Luiz Rodrigues Junior	3306259	Janeiro	Julho

Keila Cristina Aguiar Santos	4071832	Julho	Dezembro
Lenise Figliuzzi Arantes Lana	3145077	Janeiro	Julho
Luis Fernando Mendonça Alves	2773708	Junho	Dezembro
Luiz Felipe Ribeiro Nunes	4076770	Abril	Novembro
Marcelo Damm de Assis	2692272	Julho	Dezembro
Marcos Pereira	3390772	Março	Outubro
Marcelo Campos Antunes	622270	Janeiro	Dezembro
Marco Antonio Pereira Amaral	2776219	Janeiro	Outubro
Miguel Henrique Brandão Subtil	2943956	Janeiro	Julho
Simoni Da Ros Dalfior	3717186	Março	Outubro
Simony Pedrini Nunes Ratis	365420	Janeiro	Dezembro
Sheila Silva Aguiar Taquete	3535312	Janeiro	Julho
Vania Cristina Ramos	3359166	Janeiro	Julho

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 628088**PORTARIA Nº 110-S, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 4º da Portaria 077-S, de 03 de setembro de 2020, prorrogando por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 03 de dezembro de 2020.

Vitória, 25 de novembro de 2020.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 628092

PORTARIA Nº. 109-S de 25 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, desta Secretaria de Estado de Controle e Transparência:

Carlos Rogerio Nascimento Gonçalves - Subsecretaria de Integridade Governamental e Empresarial
Gianncarla Cutini Barcellos Labuto - Subsecretaria de Estado da Transparência
Gustav Gusmão dos Santos - Corregedoria Geral do Estado
Luciano Gomes Falcão - Setor de Protocolo e Arquivo
Luiz Felipe Ribeiro Nunes - Grupo de Administração
Maria Ivonete Bezerra de Sá Thiebaut - Subsecretaria de Estado de Controle
Tatiana Santos de Oliveira -

Gerência Técnico Administrativa

Art. 2º - Caberá a servidora Tatiana Santos de Oliveira a coordenação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e na falta ou impedimento do coordenador o mesmo será substituído pela servidora Gianncarla Cutini Barcellos Labuto para exercer tal função.

Art. 3º - Revogar a Portaria Nº 112-S de 08 de maio de 2019, publicada em 10 de maio de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de novembro de 2020.

Edmar Moreira Camata
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 628095

PORTARIA Nº. 108-S de 25 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 4.343-R de 20.12.2018, que atualiza as normas do Programa de Gestão Documental do Governo do Estado do Espírito Santo - PROGED, instituído pelo Decreto nº 1.552-R, de 10.10.2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para representar a Secretaria de Estado de Controle e Transparência no Comitê Gestor do PROGED.

Gianncarla Cutini Barcellos Labuto
Ricardo Monteiro Oliveira
Wanderlei Antonio Marinato

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 111-S de 08 de maio de 2019,

Vitória (ES), quinta-feira, 26 de Novembro de 2020.

publicada em 10 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de novembro de 2020.

Edmar Moreira Camata
Secretário de Estado de Controle e
Transparência
Protocolo 628097

EXTRATO DE CONTRATO
Ordem de Fornecimento nº
006/2020

Contratante: Secretaria de Estado de Controle e Transparência/SECONT

Processo nº: 2020-C50R9

Forma de Contratação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2020 - SEG (Pregão Eletrônico nº 013/2020 - Processo nº 2020-53R27)

Contratada: ND2H Serviços de Tecnologia e Comércio Ltda.

CNPJ: 36.488.502/0001-50

Objeto: Aquisição de câmeras, dos tipos 1 e 3, conforme especificações técnicas dispostas na ARP, destinadas às salas de videoconferência e oitivas da SECONT.

Valor: R\$38.069,00

Vigência: Apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

Fonte: Atividade: 04.124.0189.2227, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 0359000024 - Fundo Estadual de Combate à Corrupção - FECC

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e
Transparência

Protocolo 628100

Servidor	Nº Funcional	A partir	Dias restantes
MARIANA NUNES FRANCISCETTO	3018601	30/11/2020	10 (dez) dias

Art. 2º

CONCEDER férias regulamentares ao servidor abaixo:

Servidor	Nº Funcional	Período aquisitivo	Período	Total de dias
RAPHAEL PEREIRA DE ASSIS MARQUES	3060225	2019/2020	01 a 15/12/2020	15 (quinze) dias

Vitória, 25 de novembro de 2020.

MAGALY GUIMARÃES LUCAS
Superintendente Administrativo

Protocolo 627971

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 019-S, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Superintendente Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias regulamentares, relativas ao exercício de 2020, do servidor abaixo relacionado, ressaltando-lhes o direito de usufruí-las oportunamente.

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 016/2020

Contratante: Superintendência Estadual de Comunicação Social.

Processo: 2020-TKX3L

Pregão Eletrônico: 002/2020

Contratada: MCR Sistemas e Consultoria LTDA.

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Objeto: Aquisição de 07 (sete) Licenças Adobe Creative Cloud para Equipes, por 03 anos.

Valor total: R\$ 99.184,96 (noventa e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Vigência: terá início na data do efetivo recebimento da ordem de compra, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Fonte: 0101 Recursos do Tesouro.

Vitória, 25 de novembro 2020.

Flavia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni
Superintendente Estadual de

Comunicação Social

Protocolo 627868

**A LEITURA
É O MELHOR
CAMINHO
PARA O
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br

